



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 677

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Parecer	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Extrato de Ata Deserta	10
Homologação / Adjudicação	10
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 677

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.322 DE 08 DE JUNHO DE 2021

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, AMPLIAÇÃO DE AVENIDA E ABERTURA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um novo Cemitério que atenda o Município de Quatá;

CONSIDERANDO que a área do atual Cemitério Municipal se encontra com pouca disponibilidade de vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Avenida Modesto Carone, bem como a abertura de nova Rua, ambas do bairro Jardim Tropical, nas imediações da área destinada a implantação do Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a Prefeitura Municipal de Quatá não possui área disponível para construção de um novo Cemitério, necessitando, portanto, adquirir uma área para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado a construção de Cemitério Municipal, prolongamento da Avenida Modesto Carone e abertura de nova Rua, a área abaixo especificada:

“Parte da Matrícula nº 8.502 – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ‘50’, deste segue confrontando com a avenida Modesto Carone, com o seguinte azimute e distância: 81º47’18” e 22,42 metros até o vértice ‘51’; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Village Empreendimentos Imobiliários Ltda, objeto da matrícula nº. 2.483 com o seguinte azimute e distância: 82º03’26” e 30,03 metros até o vértice ‘52’; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Village Empreendimentos Imobiliários Ltda, objeto da matrícula nº. 2.469 com o seguinte azimute e distância: 81º58’57” e 30,16 metros até o vértice ‘53’; deste, segue confrontando com a Rua Maria Alfine, com o seguinte azimute e distância: 82º04’17” e 14,00 metros até o

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 677

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

vértice '54'; deste, segue confrontando com a área de lazer da Rua Maria Alfine, com 4.441,30 metros quadrados, com seguinte azimute e distância: 82°02'10" e 46,38 metros até o vértice '55'; deste, deflete à direita e segue confrontando com a gleba desmembrada'2', atualmente sob a denominação de "Estância Nossa Senhora de Fátima" e objeto da matrícula nº. 8.501 com o seguinte azimute e distância: 172°13'30" e 138,35 metros até o vértice 'A'; deste, segue confrontando com a área remanescente 'A' com os seguintes azimutes e distâncias: 172°13'26" e 23,46 metros até o vértice 'A-1'; deste, deflete à direita com 261°59'38" e 120,14 metros até o vértice 'A-2'; deste, deflete à esquerda com 172°04'20" e 61,86 metros até o vértice '38ª', situado no limite da faixa de domínio (10 metros) da Extinta Rede Ferroviária Federal (União); deste, deflete à direita e segue confrontando com o limite da faixa de domínio (10 metros) da Rede Ferroviária Federal (União), com os seguintes azimutes e distâncias: 291°11'55" e 3,38 metros até o vértice '39'; 295°18'55" e 15,86 metros até o vértice '40'; 298°29'13" e 6,10 metros até o vértice '40-A'; deste, deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente 'B' com o seguinte azimute e distância: 351°43'14" e 209,68 metros até o vértice '50', ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 24.200 metros quadrados".

Art. 2º - Do total da área mencionado no art. anterior, 17.889,60 metros quadrados correspondem a área para implantação do cemitério; 4.726,95 metros quadrados, correspondem ao prolongamento da Avenida Modesto Carone e 1.583,45 metros quadrados, correspondem a abertura de nova Rua.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 4º - A discriminação e avaliação da área objeto do presente Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Engenharia, diretamente ou através de terceiros contratados para tal ato.

Parágrafo Único - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Quatá encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessária.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 677

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2021.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de junho de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 677

Página 5 de 11

Atos Administrativos

Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 01/2021

Realizado o Relatório Final pela Comissão Sindicância nº 01/2021, passo a oferecer a decisão final.

Por força da Portaria nº 37.968, de 14 de janeiro de 2021, foram designados os servidores efetivos e estáveis, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos designada pelo Prefeito Municipal, Andreia de Paula Lima Meneghetti (Presidente), Fabiana Aparecida Bernardino e Lourdes Cristiane G. de Lima, para comporem a Comissão Administrativa para instauração de Sindicância, para apuração de falta funcional cometida por servidor público.

Os trabalhos da Comissão tiveram início em 17 de fevereiro de 2021, sendo deliberado a citação para oitiva da funcionária Sra. Silvana dos Santos Andrade.

A oitiva da citada fora realizada no dia 23 de fevereiro de 2021.

Ato contínuo, a Comissão se reuniu no dia 10 de março de 2021 e concluiu que a oitiva dos funcionários e a documentação analisada seria suficiente para encerramento e fornecimento de relatório final.

Por fim, foi apresentado Relatório Final pela Comissão designada às fls. 35/37.

Eis o breve relatório do feito até o momento.

DECIDO

Ante as conclusões apresentadas pela Comissão Administrativa, inicialmente gostaríamos de ressaltar a correção na condução dos trabalhos, bem como a coerência de suas conclusões, pois, contrariamente ao que se pensa, a instauração de procedimentos e sindicâncias administrativas disciplinares não tem o condão somente de punir os servidores, mas de apurar a verdade, e, em caso de comprovação de falha



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

funcional, aplicar-se a punição cabível, dentro dos limites da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade.

Chegou ao conhecimento da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, através de requerimento subscrito pelo Sr. Eduardo Nogueira Silva, a exposição do ocorrido do dia 23 de novembro de 2020. No requerimento o mesmo solicita o reparo de seu veículo, com placa DXG – 1F95, que foi atingido pelo veículo da Prefeitura Municipal conduzido pela Sra. Silvana dos Santos Andrade. Anexado junto ao requerimento o boletim de ocorrência confeccionado no mesmo dia e os orçamentos do reparo do veículo.

Instaurada a presente Sindicância, fora ouvido em depoimento da a senhora Silvana dos Santos Andrade (fls 27/28).

Em sua oitiva, a senhora Silvana, servidora qual dirigia o carro no momento do acidente, afirmou que no desempenhar de sua função, recebeu o serviço de levar um paciente para a Unimed de Assis-SP, buscar resultado de exames em um laboratório da cidade e logo em seguida ir à cidade de Marília. Ela alega que, ao deixar o paciente na Unimed para a realização do exame de sangue, foi em direção ao laboratório, e se deparou com um cruzamento sem semáforo, apenas com uma faixa escrito "PARE" no chão e uma placa com a mesma escrita, segundo a depoente, não havia ninguém e nenhum carro e seguiu em frente, ao estar no meio do trajeto um carro apareceu e ela tentou desviar à esquerda, onde ocorreu a colisão. A mesma acredita que se a motorista do outro carro estivesse em baixa velocidade seria possível frear e evitado assim a colisão.

Ainda em sua oitiva, a senhora Silvana diz que no mesmo dia foi feito o boletim de ocorrência, e também a perícia. Relatou que depois da liberação do veículo, seguiu para a cidade de Marília e no momento do ocorrido estava sozinha no veículo. A depoente alega não ter culpa em relação a colisão. E que não foi feito qualquer tipo de acordo sobre o conserto dos veículos, mas que a funcionária municipal Daniela Emilena a procurou com os consertos já finalizados, e a questionou como a senhora Silvana desejaria pagar, ela disse que não sabia como seria efetuado o pagamento e foi entregue a ela as cópias dos relatórios de orçamentos dos veículos. Em seu depoimento a funcionária municipal, Silvana, disse que não se nega a pagar o conserto do veículo, mas não aceita as condições impostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Ela acrescentou que o outro veículo da colisão não estava com seu licenciamento pago e nem a transferência do mesmo, e o veículo foi multado e apreendido. Ainda diz que não foi convidada para participar dos orçamentos do conserto.

Baseado nas conclusões e argumentos lançados pela Comissão Administrativa, no que tange à averiguação de culpa no acidente narrado, a Comissão entende que houve dano material em ambos os carros envolvidos, e que pelas provas apresentadas no processo há culpa da funcionária no acidente.

A comissão entende que a funcionária deveria ter participado nos orçamentos, e que o valor e a forma de pagamento sugerem que seja feito um acordo entre a funcionária e o setor responsável.

A comissão ainda ressalta em seu relatório que foi dado a oportunidade da funcionária se manifestar, conforme consta na folha nº 31, porém não apresentou nenhuma defesa, foi estabelecido uma prorrogação para a mesma se manifestar e novamente não se manifestou.

Diante disso, acolho o Relatório Final da Comissão de Sindicância contra a servidora SILVANA DOS SANTOS ANDRADE, por ter sido comprovado nos autos a desatenção do funcionário no local de trabalho, agindo com culpa no acidente ocorrido na cidade de Assis, determinando o ressarcimento do valor lançado em pagamento ao reparo realizado e a aplicação da sanção administrativa disciplinar de advertência escrita, nos termos do art. 213, I, c.c art. 214, ambos da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá.

Intime-se, na forma da lei.

Quatá, 09 de junho de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 677

Página 8 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2.021

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2.021, para provimento dos empregos público abaixo relacionados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
07º	GEIZE LAURA MOLINARI

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL

Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br

- 12 – certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO(endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 677

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)

14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.

15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).

16 – Declaração de BENS

17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO

18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo

19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

01 – Hemoglobina

02 – Glicemia em Jejum

03 – Uréia

04 – Creatinina

05 – Urina I

06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

07 – RX de Joelho

08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

A – para homens – PSA – acima de 40 anos

B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade

C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Junho de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 677

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se reaberto na Prefeitura Municipal de Quatá, a Tomada de Preços nº. 013/2020, do tipo menor preço, para contratação de empresa para revitalização da iluminação pública em praças municipais.

A abertura dos envelopes será no dia 30/06/2021, às 09h30m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Extrato de Ata Deserta

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DESERTO

A Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados, que o Processo Licitatório nº 026/2021, Convite nº 003/2021, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consistentes na orientação, elaboração de peças de defesa e recursos eventualmente necessários, foi declarado como DESERTO.

Quatá-SP, em 10 de junho de 2021.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Despacho do Prefeito Municipal de Quatá De 10/06/2021.

Processo Licitatório nº. 027/2021 Pregão Presencial nº. 019/2021

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 019/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos na unidade ambulatorial, para as seguintes empresas: FGD DIAGNOSTICOS E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA ME, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 24, 26, 29, 35, 36, 41, 42, 43 e 44. DINARTE SAUDE LTDA, nos itens: 06, 16, 17, 18, 20, 23, 31, 37, 38, 39 e 40. ALLIANCE CLINICA MEDICA S/S LTDA, nos itens: 15, 19, 22, 25, 27, 28, 30, 32, 33 e 34.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 677

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quatá. **CONTRATADA:** ANA CAROLINA OLIVEIRA CONSOLIM RIBEIRO ENGENHARIA ME – CNPJ: 17.442.206/0001-74. **OBJETO:** ANÁLISE TÉCNICA E PARECER DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROCESSO N. 002/2018 – TOMADA DE PREÇO N. 001/2018, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATÁ.

Especificações:

- Análise do processo licitatório no que se refere a documentação técnica: projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária referencial, demonstrativo de BDI, contrato e proposta da empresa vencedora;
- Vistoria na obra e levantamento quantitativo dos serviços executados;
- Análise das medições processadas e pagas para a empresa executora da obra em questão;
- Visita técnica ao local da obra;
- Emissão de parecer com os resultados obtidos após análise do processo e documentos.

Origem: art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ASSINATURA: 07/06/2021. VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 06/07/2021.

CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ -SP